



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 06/83

Dispõe sobre as custas nos recursos de Ape  
lação e Agravo de Instrumento.

O Desembargador NELSON KONRAD, Corregedor  
Geral da Justiça, considerando as dúvidas existentes no cál  
culo das custas relativas aos recursos de apelação e agra  
vo de instrumento, esclarece o seguinte:

1º) As custas devidas em 1ª instância pe  
lo processamento dos recursos são as seguintes:

ESCRIVÃO DO JUÍZO

Processamento - Tabela II, letra B, nº 3  
= CR\$ 262,00

Instrumento do Agravo - Tabela II, letra B,  
nº 4 = CR\$ 172,00

Certidão ou Traslado - Tabela II, letra F,  
nº 5 = CR\$ 68,00.

Autenticação de certidão ou traslado - Ta  
bela II, letra F, nº 5 = CR\$ 68,00.

( se fotocopiados, custas pela metade )

Além das custas acima, cobra o escrivã o  
porte de remessa ( despesa postal de envio dos autos ao  
Tribunal ).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

No agravo retido, pelo termo de agravo - Tabela II, letra F, nº 5 = Cr\$ 68,00 mais a rasa.

CONTADOR

As custas ao Contador, nos recursos, são as da Guia de Recolhimento de Custas ( GRJ ) - Tabela II, Letra C, nº 5 ( x 5 ) = CR\$ 440,00.

O Contador não percebe custas pelo preparo.

2º) As custas relativas à 2ª. instância, são as que seguem:

Julgamento Tribunal de Justiça - 1/10 Tab. I A

Parecer do Procurador Geral - 1/4 da Tab. I F


Secretário do Tribunal - Tab. II D 6

Adiantamento ao Escrivão do Tribunal CR\$...  
...1.600,00.

Porte de retorno.

Registre-se. Publique-se.

Florianópolis, 17 de Junho de 1983.

  
Desembargador NELSON KONRAD  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA